PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

Lei Ordinária 7687/2026

Autoriza o município de Jaguarão a firmar termo de fomento em regime de mútua cooperação, entre a Administração Pública Municipal e o Comércio Varejista de Jaguarão para realização da XIV Feira Binacional do Livro.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento em regime de mútua cooperação com o Comércio Varejista de Jaguarão, CNPJ. 89.987.341/0001-06, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar na XIV Feira Binacional do Livro de Jaguarão- RS, conforme Lei Municipal nº 6.957/2021, com o valor de R$ 119.582,40 (Cento e dezenove mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes do Art. 1º correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Cultura e Turismo da verba: Ação: 2115 – Realização da Feira Binacional do Livro - red. 4881 Elemento Despesa 3.3.50.41.00.00 contribuições.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de novembro de 2026.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por Rogério Lemos Cruz (369.***.***-68)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarajaguarao.rs.gov.br/cer e informe o código: 261111115355BEB170